

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 040/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
E-MAIL: secult.barcarena.pa@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD: LUCAS EMANOEL DINIZ
E-MAIL: lucasdinizlicita@gmail.com
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)
1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA: O Município de Barcarena/PA aderiu à Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e teve seu Plano de Ação – PNAB 2023 aprovado, recebendo o montante de R\$ 973.525,72 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Esses recursos devem ser utilizados conforme os parâmetros estabelecidos na legislação supracitada, cujo objetivo é fomentar ações, iniciativas e projetos culturais, promovendo a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em todo o território nacional. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura rege-se por princípios como: - Eficiência, racionalidade administrativa e desburocratização; - Universalidade no atendimento às áreas culturais previstas; - Descentralização dos recursos; - Respeito à diversidade cultural; - Gestão democrática e compartilhada entre os entes federativos e a sociedade civil; - Padronização, simplificação e transparência nos procedimentos e mecanismos de repasse, contrapartida e prestação de contas. Nos termos do Art. 5º, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 14.399/2022, está prevista a possibilidade de destinação de até 5% do valor total recebido pelo ente federativo para a execução de ações finalísticas, tais como atividades de

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

consultoria, emissão de pareceres e participação em comissões julgadoras de projetos e editais.

As quantidades e valores estimados consideram os limites legais dispostos no mencionado artigo e também no **Art. 13 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, que regulamenta a execução da PNAB, autorizando despesas com serviços técnicos especializados vinculados à execução das ações previstas no plano de ação.

Diante do exposto, a presente contratação justifica-se pela **intencionalidade da Administração Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barcarena em fortalecer o Sistema Nacional de Cultura em âmbito local**, conforme orientação da **Nota Técnica CNM nº 14/2023**, buscando garantir maior **abrangência, eficácia, efetividade e transparência** na aplicação dos recursos da PNAB, conforme previsto no **Art. 14 do Decreto nº 11.740/2023**.

Com o objetivo de assegurar a correta execução e fiscalização dos recursos, torna-se imperativa a **contratação de empresa especializada** em gestão cultural, capaz de oferecer suporte técnico qualificado nas seguintes atividades:

- a) Elaboração e revisão de plano de ação, alinhado às diretrizes da PNAB e às demandas culturais locais;
- b) Apoio à condução de processos seletivos públicos, com uso de ferramentas e metodologias especializadas para análise e seleção de propostas;
- c) Assessoria na gestão financeira, contábil e documental dos recursos transferidos;
- d) Apoio à conformidade legal na prestação de contas e no cumprimento das normativas vigentes.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea (c) da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura, na forma do art.105 Lei 14.133/2021.

3. DA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados conforme as características constantes na especificação/descrição do Termo de Referência e demais anexos de acordo com

SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A contratada deverá prestar os serviços de assessoria e consultoria voltados aos interesses da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barcarena/PA, sendo as atividades executadas nas dependências da referida Secretaria.

O prazo para a execução dos serviços será de 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barcarena/PA.

A empresa contratada será responsável pela realização das seguintes atividades:

Elaboração de editais específicos voltados à seleção de projetos culturais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas;

Planejamento, coordenação e execução dos processos seletivos e de avaliação técnica dos projetos culturais apresentados;

Gestão, controle e acompanhamento da distribuição dos recursos financeiros destinados ao fomento cultural;

Capacitação de agentes e gestores culturais locais, com foco nas diretrizes e na correta aplicação da Lei Aldir Blanc;

Elaboração e apresentação da prestação de contas, conforme exigências legais e normativas;

Execução de demais ações complementares, necessárias para assegurar a plena e eficaz implementação da referida legislação.

Caso sejam constatadas inconsistências, omissões ou não conformidades nos documentos elaborados e apresentados pela contratada, esta será formalmente notificada pela contratante e deverá promover as devidas correções, complementações ou ajustes no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Elaboração Eficiente do Plano de Ação: Desenvolver um plano de ação qualificado, estrategicamente estruturado e alinhado às especificidades e demandas locais, visando à otimização do uso dos recursos disponíveis e à efetividade das ações culturais.

Processos Seletivos Transparentes e Eficazes: Conduzir processos seletivos pautados na transparência, eficiência e nos princípios da legalidade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Aldir Blanc, assegurando a seleção de projetos culturais pertinentes e de qualidade.

Avaliação Técnica Rigorosa das Propostas: Aplicar metodologias e ferramentas técnicas especializadas para realizar uma análise criteriosa das propostas apresentadas, garantindo a escolha de iniciativas culturalmente relevantes, viáveis e com impacto positivo na comunidade.

Gestão Financeira e Contábil Eficiente: Oferecer suporte técnico na gestão financeira e contábil dos recursos públicos envolvidos, assegurando a correta alocação dos valores e o cumprimento rigoroso das exigências legais e normativas aplicáveis.

Conformidade na Prestação de Contas: Assegurar que os procedimentos de prestação de contas sejam executados em conformidade com a legislação vigente, de forma clara, organizada e tempestiva, prevenindo eventuais inconsistências ou sanções legais.

Otimização de Recursos e Redução de Custos: Gerar economia para o município ao eliminar a necessidade de capacitação interna integral, aproveitando a expertise técnica da empresa contratada, promovendo eficiência operacional e redução de custos administrativos.

Capacitação Institucional Sustentável: Promover a transferência de conhecimento e a capacitação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contribuindo para o fortalecimento institucional e a autonomia na gestão de futuras políticas culturais.

Fortalecimento da Cultura Local: Contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da cultura local, incentivando a execução de ações e projetos culturais que reflitam as necessidades da comunidade e que tenham potencial de impacto social positivo e duradouro.

Etapas do Trabalho

SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A empresa contratada deverá executar as seguintes etapas:

- Elaboração de editais específicos voltados à seleção de projetos culturais;
- Planejamento e execução de processos seletivos e de avaliação técnica;
- Gestão e acompanhamento da distribuição dos recursos financeiros;
- Capacitação de agentes e gestores culturais locais, com foco nas diretrizes da Lei Aldir Blanc;
- Prestação de contas dos recursos públicos conforme as normativas aplicáveis;
- Realização de demais atividades complementares necessárias à efetiva implementação da Lei Aldir Blanc no município.

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Satisfação do público beneficiado	x		Desenvolver e aplicar pesquisas de satisfação com os agentes culturais atendidos, a fim de coletar informações sobre a efetividade das ações, identificar melhorias e aperfeiçoar futuras execuções da política.
Credibilidade da gestão dos recursos	x		Garantir planejamento, transparência e controle na execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, por meio de processos bem estruturados, parcerias qualificadas e prestação de contas regular.
Sucesso na execução e continuidade da política	x		Acompanhar e avaliar os resultados obtidos, oferecendo subsídios técnicos para a continuidade das ações culturais e consolidação da política pública no município.
Promoção da cultura e do acesso	x		A assessoria deve contribuir para a democratização do acesso à cultura, orientando a execução de projetos que valorizem a diversidade cultural e ampliem o alcance das ações junto à população.
Desenvolvimento econômico e incentivo ao setor cultural	x		Apoiar a estruturação de ações que promovam a geração de renda e o fortalecimento da economia criativa local, beneficiando artistas, produtores e trabalhadores da cultura.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A dotação orçamentária para a contratação do objeto será abaixo especificada e consta no orçamento do ano vigente 2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena.

Unidade Orçamentaria: 02.18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação orçamentária: 13.392.0039.2.044.000 – Implementação do Sistema Municipal de Cultura

Elemento: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

Subelemento: 3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria e Assessoria

Fonte: 1719 (recurso federal)

6. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficam designados por esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como fiscais da execução da contratação, os servidores abaixo informados:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR:

Benivaldo dos Santos Alburquerque

Fiscal de Contratos Administrativos

Portaria:005/2025 -SEMAT

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE:

Eliane do Socorro Paixão de Alfaia

Fiscal de Contratos Administrativos

Portaria nº: 006/2025 – SEMAT

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

Ressalta-se que os recursos destinados a esta contratação são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pelo Ministério da Cultura. Criada com o objetivo de consolidar e assegurar a continuidade das ações de fomento à cultura em todo o território nacional, essa Política direciona recursos da União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, para que apoiem as iniciativas culturais locais.

Informa-se que o valor de R\$ 43.267,90 se destina, exclusivamente, à contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. Esclarece-se que esse valor é calculado proporcionalmente, a partir de uma porcentagem do valor global recebido por cada município, sendo previamente reservado com a finalidade específica de custear tais serviços.

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Informa-se, ainda, que a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação conforme o art. 74, inciso III, alínea (c) da Lei 14.133/2021.

Esclarece-se, por fim, que, até o momento do envio desta demanda, não há previsão formal no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, já foi solicitada a devida alteração/inclusão desta demanda no referido Plano.

ELABORADO POR:

Lucas Emanuel Diniz

Matrícula: 140643/4

Cargo: Assessor CPC

Barcarena-PA, 07 de julho de 2025.

APROVADO POR:

José Oscar Cordeiro Vergolino

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº0011/2025-GPMB

ANEXO I – DFD Nº 040/2025 – SECULT

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)	MÊS	2



SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 7079241 e código CRC: ZDNVTMYZADF.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane do Socorro Paixão de Alfaia** em 30/07/2025, às 15:26.

Documento assinado eletronicamente por **José Oscar Cordeiro Vergolino** em 30/07/2025, às 16:05.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Emanuel Diniz** em 30/07/2025, às 16:08.

Documento assinado eletronicamente por **Benivaldo dos Santos Albuquerque** em 30/07/2025, às 17:15.